



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800**

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO 01/2020

Pelo presente **TERMO ADITIVO 01/2020** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS**, inscrita no **CNPJ** sob nº 45.547.403/0001-93, estabelecida à Rua Ademar de Barros nº 530, Centro, na cidade de Bastos/SP, CEP 17690-000 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa: **Cheiro Verde Comércio de Material Reciclável Ambiental Ltda.**, estabelecida na cidade de Bauru/SP, na Rua Três, n.º4-180, Bairro Distrito Industrial, Cep 17.064-853, inscrita no CNPJ sob n.º **06.003.515/0005-55**, NIRE n.º 3590469135-6, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 14 de maio de 2019. Conforme segue:

Primeira: Em atendimento ao requerimento da interessada datado do dia 14 de abril de 2020 e solicitação protocolada no dia 24 de abril de 2020 sob o nº 01487/2020 pelo Secretário Municipal De Agricultura, Sr. Júlio David dos Santos, a Autoridade competente resolve Aditar o contrato nº 046/2019, objeto DO PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2019, PROCESSO 049/2019, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DO RSS (Resíduos de Serviços Sólidos), produzidos no município conforme segue:-

SEGUNDA: Justifica-se no requerimento, que o aditamento de prazo pelo período de 12 meses se faz necessário, pois se trata de serviço continuado em que a administração pública municipal não pode deixar de realizar.

TERCEIRA: Em atendimento ao princípio da continuidade dos serviços públicos, o contrato que tinha o prazo final para o dia 15/05/2020, ficará prorrogado por 12(dose) meses. Passando o vencimento para o dia 15/05/2021, conforme previsto na cláusula sexta, item 6.1 do contrato em vigência.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 24 de abril de 2020
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.**

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTA: Tendo em vista a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, o valor atualmente pago será corrigido e aplicado sobre o mesmo o índice de 6,8178% do IGPM/FGV correspondente à inflação decorrente dos últimos 12 (doze) meses, conforme previsto na cláusula Oitava, item 8.2 do contrato.

QUINTO: O valor a ser pago a partir do dia 16/05/2020, será de R\$ 4,78 (Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) por quilo de lixo coletado, para um total de lixo estimado de 12.000 (Doze Mil) Kg, anual. Constituindo o montante de R\$ 57.360,00 (Cinquenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta Reais) ao ano.

SEXTA: A fiscalização do contrato prevista na Cláusula décima item 10.1, passará a ser do Sr. Júlio David dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.

SÉTIMA: As demais Cláusulas do contrato inicial permanecerão inalteráveis, exceto se houver ocorrência de fato excepcional que será analisado e aplicado à legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,

Aos 24 de abril de 2020.

Manoel Ironides Rosa

PREFEITO MUNICIPAL.